Despacho do Diretor-Geral de

 Processo nº 323/2019 - DG/MP

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada em imóveis da Instituição, localizados na Capital, Grande SP, Litoral e Interior do Estado.

 Destarte, evidenciada a legalidade do instrumento convocatório ora impugnado, julgo improcedente a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 62/2019, apresentada pela empresa Suporte Serviços de Segurança Ltda., mantendo-se o inteiro teor do aludido instrumento convocatório.